



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023

Data: 26/06/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 79/2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA TREVISO TRANSPORTES LTDA, ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para conceder incentivos à empresa Treviso Transportes LTDA, e abrir crédito adicional especial.

Propõe a disponibilização de até 140 (cento e quarenta) horas máquina a empresa Treviso Transportes Ltda., a título de incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.941, de 20 de agosto de 2021.

Se compreende como de interesse público a concessão de incentivo a esta empresa em razão da tradição e do potencial do ramo de transportes no Município de Serafina Corrêa, o qual está em constante crescimento, bem como da consequente geração de empregos e renda dos trabalhadores serafinenses. Este interesse público foi reconhecido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE.

Ainda, está sendo proposta a abertura de crédito adicional especial para que seja criada uma dotação apropriada para a concessão do incentivo.

O projeto está em consonância com PPA, LDO e está sendo proposta a abertura de crédito adicional especial de forma que a Lei Orçamentário Anual contemple os incentivos que serão concedidos a Empresa em questão.

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art., 43, § 1º, Incisos I (superávit financeiro) da Lei nº 4.320, de 1964.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver. Francisco Mezzomo Presidente	Ver. Eleandro Moreschi Revisor